

MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO DE SALTINHO - SC, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO:

ITEM	NOME DA RUA OU TRECHO	UNI.	EXTENSÃO DO TRECHO
01	RUA RUFINO SHIRMANN E RUA MARIA GROTTTO NICOLLIM	M	290
02	RUA RUFINO SHIRMANN E RUA ANALDINO BERALDO	M	160
03	RUA ABILIO FARIAS (ENTRE RUA RUFINO SCHIRMANN E RUA HUGO ROPKE)	M	35
04	RUA PROFESSOR HUGO ROPKE (ENTRE AV. JOSÉ SCOPEL E RUA MARIA GROTTTO NICOLLI)	M	120
05	RUA PROFESSOR HUGO ROPKE (ENTRE RUA ANALDINO BERALDO E RUA ALBINO JACOBI)	M	100
06	RUA ANALDINO BERALDO (ENTRE RUA PROF. ROPKE E RUA FCO BOSCHI)	M	70
07	RUA FCO BOSCHI (ENTRE AV. ALFREDO SCOPEL E RUA ANALDINO BERALDO)	M	50
08	RUA PROF. ROPKE (ENTRE RUA ANALDINO BERALDO E RUA MIGUEL BILESSIMO)	M	330
09	RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA (ENTRE RUA RUFINO SCHIRMANN E RUA PROF ROPKU)	M	90
10	RUA LIDIA PLESS PFEIFER (ENTRE RUFINO SCHIRMAN E PROF. ROPKE)	M	60
11	RUA PROF. ROPKE (ENTRE RUA MIGUEL BILESSIMO E RUA ADÃO VEIVERBERG)	M	40
12	RUA FCO BOSCHI (ENTRE RUA MIGUEL BILESSIMO E RUA ALVARO COSTA)	M	170
13	RUA PROF.ROPKE (ENTRE JOSÉ NERES E ALÍPIO XAVIER SIMÕES)	M	210
14	RUA HERICA PFEIFER (ACESSO AO GINÁSIO DE ESPORTES)	M	300
15	AV. JOSÉ SCOPEL/RODOVIA SC 160 (ATÉ A CAMARA DE VEREADORES)	M	200
16	VILA SÃO DONATO(ENTRE CEMITÉRIO E COMUNIDADE)	M	500

acordo com o art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: “*É dispensável a licitação: I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores*”

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a liberação de recursos pelo Programa PROCEL, torna-se necessário a adequação e/ou ampliação da rede de distribuição no município.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

elaboração de projetos completos de ampliação ou adequação, conforme necessário.

A empresa deverá entregar os projetos devidamente aprovados junto a concessionária de energia elétrica CELESC, acompanhada de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 - Contratação da Empresa Para ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE AMPLIAÇÃO E OU ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais);

6.2.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O prazo de execução do Projeto é de 30 dias a partir da entrega da Autorização de Fornecimento..

7. EXECUTOR

7.1 – CASSIANO D’AGOSTINI ANNES ME – CNPJ N° 09.348.737/0001-74, estabelecida na CIDADE DE Pato Branco – PR.

7.2 - **REPRESENTANTE LEGAL:** Cassiano D’Agostini Annes, Eng. Eletricista CREA PR 56877/D

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

9. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

9.1 O Município de Saltinho receberá outras propostas, desde que mais vantajosas ao interesse público, a partir de 13 de abril de 2023 às 08:30 até 17 de abril de 2023 às 09:00.

9.2 A avaliação de novas propostas ficará sob responsabilidade da Comissão de Contratação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cartão CNPJ;
Contrato Social ou Documento Constitutivo (JUCESC ou Declaração MEI);
CND Trabalhista;
CND Previdenciários;
CND FGTS;
CND Federal;
CND Estadual;
CND Municipal;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Forma de pagamento: o pagamentos será efetuados e após a entrega do objeto devidamente aprovado na CELESC e emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:
05.001. 12.365.0007.1.006.3.3390. – Construção e ampliação
Despesa:70, Fonte 0100 - 33.90.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

13.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/12/2021

Saltinho 13 de abril de 2023

Edimar Noronha de Freitas
Prefeito Municipal